



A FUNÇÃO PREVENTIVA DA TIPIFICAÇÃO PENAL DA DISCRIMINAÇÃO ATENTATÓRIA AO DIREITO À LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL

Autor(es): Daniela Cardoso Bicalho, Washington Navarro de Souza Júnior

Objetivo: Este estudo expõe resultados parciais de pesquisa que se destina à análise da tipificação criminal dos atos discriminatórios em razão da orientação sexual das pessoas, como meio eficaz de combater o preconceito e promover a plena integração social dos indivíduos não heteroafetivos, baseando nas disposições constitucionais e considerando as funções do direito penal no Estado Democrático de Direito.

Metodologia: Este estudo se insere na metodologia qualitativa, sendo também um estudo transversal, que se vale do método de abordagem dedutivo. Segue-se pela técnica de pesquisa da revisão de literatura, além dos textos legais e das jurisprudências dos tribunais que versem sobre a temática abordada.

Resultados: O Projeto de Lei 122 de 2006, de iniciativa da Câmara dos Deputados, tem como escopo principal a criminalização de algumas formas de discriminação, entretanto, atualmente, alguns setores sociais questionam a necessidade ou justiça da criminalização da discriminação por motivos de orientação sexual. Contudo, uma análise técnica, tomando como base a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), fazendo uso dos adequados métodos hermenêuticos, conduz à constatação da necessidade de se punir tais condutas que violam bens jurídicos dignos da tutela penal. Porém, apesar de se mostrar evidente a relevância do aspecto repressivo de tal projeto legal, discute-se acerca da eficácia de sua função preventiva.

Conclusão: Assim, constata-se que tal projeto legal, se promulgado, consistirá num importante instrumento para a punição dos agentes que lesem ou ameacem o direito de livre sexualidade, facilitando, portanto, a prestação jurisdicional. Contudo, para que seja assegurada a liberdade de orientação sexual, protegida contra injustos ataques, além de se ter a certeza da punibilidade por estes atos, é necessária a atuação estatal ? no âmbito dos três Poderes ?; devendo, sobretudo, investir na informação dos cidadãos brasileiros sobre a relevância de se eliminar toda e qualquer discriminação atentatória aos direitos e garantias fundamentais. Além disso, cabe aos particulares, observar seus deveres legais e a eficácia horizontal dos referidos direitos, os quais se dirigem, em última análise, à promoção da dignidade humana, cabendo, pois, a todos a missão de construir uma sociedade justa, fraterna, livre e, assim, sem preconceitos.